



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0059700-29.1991.5.04.0019 AP

Fl. 1

DESEMBARGADORA VANIA MATTOS

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Raquel Paese
Agravado: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA - Adv. José Luis Silveira Alves da Costa

Origem: 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da Decisão: JUIZ RODRIGO MACHADO JAHN

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores CLEUSA REGINA HALFEN, ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, VANIA MATTOS, REJANE SOUZA PEDRA e JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA, o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ROBERTO PORTELA MILDNER, sendo relatora a Exma. Desembargadora VANIA MATTOS e revisora a Exma. Desembargadora CLEUSA REGINA HALFEN, decidiu a Seção Especializada em Execução, por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição do exequente. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 03 de maio de 2016 (terça-feira).

Marcia Lamberti Doval,
Secretária da Seção Especializada em Execução



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0059700-29.1991.5.04.0019 AP

Fl. 2

110



Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Marcia Lamberti Doval.
Confira a autenticidade do documento no endereço: www.trt4.jus.br. Identificador: C001.5849.9400.745030.